



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____

Modifica-se a Estratégia 10.22 do Objetivo 10 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 10.22 do Objetivo 10 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 10.22. Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, na perspectiva da educação inclusiva, de modo a assegurar, no prazo de vigência desta Lei, a formação adequada a 100% dos todos os profissionais que atuam ou venham a atuar no atendimento educacional especializado, em instituições de educação básica e superior.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo tornar mais claro e explícito o prazo de 10 anos para se garantir a formação adequada dos profissionais que atuam ou venham a atuar no atendimento educacional especializado.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253631285700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 27/10/2025 10:54:53.857 - PL2614/24
ESB 321/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.321/2025



* C D 2 5 3 6 3 1 2 8 5 7 0 0 *